



LEI COMPLEMENTAR N. 1.147.

Autor: Poder Executivo.

Altera o nome da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial, Juventude e Pessoa Idosa – SEMULHER para "Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMULHER".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica alterada a alínea c, do inciso III, do artigo 2.º, da Lei Complementar n. 1.074/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

III - (...)

c) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMULHER;" (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de abril de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete